



Câmara Municipal de Guarujá

ESTADO DE SÃO PAULO

MATÉRIA: Projeto de Lei Nº 45/2019, da vereadora Andressa Sales (PSB), que dispõe sobre a apresentação de artistas de rua nos logradouros públicos do município de Guarujá.

DATA: 11/06/2019

OBJETIVO: Disciplinar, através de lei, a utilização dos espaços públicos presentes no Município para a apresentação de artistas de rua, de modo a estimular, promover e reconhecer o trabalho dessa categoria

RESULTADO: APROVADO POR 13 VOTOS

TIPO DE VOTAÇÃO: SIMBÓLICA (ENBLOBADA)

CONTRA – Ninguém

A FAVOR - Antonio Fidalgo Salgado Neto, José Nilton Lima de Oliveira, Luciano de Moraes Rocha, Edmar Lima dos Santos, Fernando Martins dos Santos, Joel Agostinho de Jesus, José Francinaldo Ferreira de Vasconcelos, Mário Lúcio da Conceição, Mauro Teixeira, Marcos Pereira Azevedo, Raphael Vitiello Silva, Sergio Jesus dos Passos e Wanderley Maduro dos Reis.

NÃO VOTARAM – Andressa Sales Strambeck da Costa, Manoel Francisco dos Santos Filho, Walter dos Santos (que não estavam no plenário no momento da votação) e Edilson Dias, que presidia a sessão.

* O presidente da Câmara só vota em casos de empate nas deliberações.